



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA N° 21/2024/NUPEP

Dispõe sobre as comunicações externas com outras Defensorias Públicas Estaduais e com a Defensoria Pública da União.

Art. 1º. O Núcleo de Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) receberá as cartas das pessoas privadas de liberdade encaminhadas por outras Defensorias Públicas Estaduais e/ou Defensoria Pública da União através do e-mail nupep@defensoria.pr.def.br e ficará responsável por sua distribuição, que se procederá da seguinte forma:

- I. Os pedidos relacionados a processos criminais que tramitam em Vara com atuação da Defensoria Pública, serão encaminhados ao ofício com atribuição;
- II. Os pedidos relacionados a processos de execução penal serão encaminhados ao ofício com atribuição na respectiva Vara de Execuções Penais;
- III. Os pedidos de Revisão Criminal serão encaminhados ao Setor de Revisão Criminal da Defensoria Pública do Paraná;
- IV. Os pedidos relacionados a processos criminais e/ou de execução penal que tramitam em Vara sem atuação da Defensoria Pública, serão encaminhados à Central de Liberdades.

§1º. A distribuição para os ofícios responsáveis será feita exclusivamente por e-mail.

§2º. O fluxo acima será adotado automaticamente e não será encaminhada resposta individual à Defensoria Pública solicitante que, caso deseje mais informações, será direcionada a entrar em contato com o ofício responsável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

LUANA NEVES ALVES

Defensora Pública Chefe do NUPEP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL (NUPEP)

Rua Benjamin Lins, 779 - Batel, 80420-100 - Curitiba - PR. E-mail: secretaria.nupep@defensoria.pr.def.br.
Whatsapp: (41) 9288-7445